




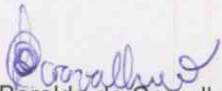
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO Nº 093/2020 - PREGÃO Nº 028/2020 – REGISTRO DE PREÇO 022/2020


ATA DE REUNIÃO

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 16:17h, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao Processo nº 093/2020, Pregão nº 028/2020, Registro de Preço 022/2020, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a composição de kits de merenda escolar a serem fornecidos aos alunos da rede municipal de ensino, no período da pandemia, e/ou preparo de refeições diárias e lanches para eventual retorno às aulas presenciais, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/ MG, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I deste Edital. Registra-se que no dia nove do mês de novembro de dois mil e vinte, às 09:23h, foi encaminhada à CPL comunicação via ofício, oriunda da Procuradoria Geral do Município, por meio da qual é relatada a necessidade de repasse do item 01 – Açúcar Tipo Cristal para a empresa próxima colocada, com fulcro no art. 2º-A, §2º, da Lei nº 10.520/02, precedida de tentativa de negociação para adequação de preço do ofertante subsequente ao preço inicialmente adjudicado, haja vista a impossibilidade de fornecimento por parte da empresa vencedora do item, CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Diante disso, a CPL notificou a empresa RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, classificada na 2ª colocação e única remanescente do item, via e-mail, no dia nove do mês de novembro de dois mil e vinte, às 15:44h, para se manifestar acerca do repasse conforme o preço do primeiro classificado (R\$ 9,97) ou ratificação do último preço proposto. Em resposta, a empresa RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA informou que não há interesse em realizar o fornecimento do item, conforme e-mail encaminhado aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14:03h, anexado aos autos. Assim, o Pregoeiro declarou o item fracassado. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio.


Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe de Apoio


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio